

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
- Superintendência de Planejamento**
Walter Jobe
- Assessoria Particular da Prefeita**
Linda Mara Silva
- Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**
Robson Colla Machado
- Superintendência de Paz e Defesa Social**
Alcémir Pascounto da Rocha
- Superintendência de Postura**
Fabiano de Araújo Mariano
- Guarda Civil Municipal**
Wellington de Souza Levino
- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Superintendência de Comunicação**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**
Otávio Amaral de Carvalho
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
Rodolfo José Ribeiro da Silva

- Superintendência de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu (Interina)
- Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto (Interino)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Superintendência do PROCON**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes (Interino)
- Coordenadoria da Defesa Civil**
Henrique Augusto de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Edilson Peixoto Gomes
- Superintendência de Iluminação Pública**
Neilton Virgílio de Souza Junior
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**
Álvaro Henrique de Souza Oliveira
- Empresa Municipal de Habitação**
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel
- Superintendência de Igualdade Racial**
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
- Fundação Municipal de Esporte**
Rogério Quitete de Campos
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Jorge Ribeiro Rangel
- Superintendência de Limpeza Pública**
Carlos Queiroz Moraes Bentancor
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Roberto Landes da Silva Júnior
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	5
Educação, Cultura e Esporte.....	..
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	5
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	..

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	6

Atos da Prefeita

Decreto nº 322/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 966.633,09 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.445,22
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.187,87
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00
TOTAL DA UG	814.633,09
520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	32.000,00
TOTAL DA UG	152.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	152.000,00
TOTAL DA UG	152.000,00
010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	21.716,30
FONTE 0100 - NAT 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.603,14
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	43.565,19
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	336.959,10
FONTE 0100 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.224,92
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.977,50
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	63.519,31
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	105.062,01
FONTE 0100 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.943,62

1.01.392.0160.2725 - PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
FONTE 0100 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	18.000,00
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	42.440,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.480,00
1.01.392.0160.2727 - TV CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.042,00
TOTAL DA UG	814.633,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de dezembro de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1922102

Decreto nº 327/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 243.709,72 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e nove reais e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	237.275,72
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.434,00
TOTAL DA UG	243.709,72

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0149.4745 - PROFISSA CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.434,00
TOTAL DA UG	6.434,00
170300 - SUPERINTENDENCIA DOS DIREITOS DO IDOSO	
17030 - SUPERINTENDENCIA DOS DIREITOS DO IDOSO	
1.04.122.0067.2007 - APOIO ADMINIST. - SEC. MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	46.859,37
1.04.122.0135.1945 - REVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	29.250,00
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	29.250,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	31.916,35
TOTAL DA UG	137.275,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de dezembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1922103

Portaria nº2576/2015
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o Agravo de Instrumento nos autos nº 0010325-65.2015.8.19.0014, a que foi dado provimento pela Nona Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que revogou a decisão antecipatória dos efeitos da tutela.
RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº2429/2015, que nomeou ANA MARIA DOS SANTOS SILVA ANDRADE no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF, com vigência a contar da data da publicação da decisão.
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2015.
Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -
Id: 1922047

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 3331/2013 (2013.005.027497-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2013.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6681/2013 (2013.005.030932-P-PA)
Anexo: 7027/2013 (2013.115.031330-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2013.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NUMERO 2832/2013 (2013.005026996-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2014.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6358/2013 (2013.115.030558-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

PROCESSO NÚMERO 2252/2013 (2013.005.026418-1-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6840/2013 (2013.115.031116-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2014.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1921837

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº137/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 213.091-3/11, republicar a Portaria nº. 291/2010, de 20 de dezembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de dezembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 08 de junho de 2010, em **R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)**, o provento mensal da **SRª NELI RAMOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Serviços Gerais III, matrícula nº. 0600, aposentada conforme Portaria nº. 455/2010, de 06 de julho de 2010, publicada no Órgão Oficial em 08 de julho de 2010 e republicada, por ter saído com incorreção, em 15 de outubro de 2010 e em 17 de novembro de 2015, através da Portaria nº. 2451/2015, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC nº. 20/98 c/c art. 3º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 22/30 (VINTE E DOIS TRINTA AVOS) Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002, Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/07 e Lei nº. 4.950/89;	R\$ 287,46	Duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 78,40	Setenta e oito reais e quarenta centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 57,49	Cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos.
Complemento até o salário mínimo, sob a fundamentação do art. 7º, inciso VII da CF/88	R\$ 86,65	Oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 510,00	Quinhentos e dez reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

(**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**)

Portaria Nº243/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 202.118-8/11, republicar a Portaria nº. 207/2009, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 28 de março de 2009, em **R\$ 2.076,66 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, o provento mensal da **SRª EMÍLIA ROSA SILVEIRA RODRIGUES**, Professor I-20 horas, matrícula nº. 3057, aposentada conforme Portaria nº. 1532/2009, de 20 de março de 2008, publicada no Órgão Oficial em 28 de março de 2009, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 389,37	Trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Total:	R\$ 2.076,66	Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

Portaria nº.2.042/2015

(**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**)

PORTARIA Nº343/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.153-8/09 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposen-

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

tadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria n°. 077/2009, publicada no D.O. 30.04.2009, para ~~fixar a partir de 29.03.2012~~, em R\$ 1.229,74 (Hum mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) o provento mensal da Sr^a IRANI RODRIGUES PAES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I - 16 HORAS, matrícula n°. 6855, aposentada conforme Portaria n° 1513/2008, publicada no Órgão Oficial em 13 de junho de 2008, conforme Lauda Médico datado em 12.11.2007 de fl.72, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC n°41/2003 acrescentado pela EMC n°70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PROPORCIONAL a 20/30 (VINTE TRINTA AVOS) - Referente ao valor do cargo Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n° 7.345/2002; Decreto Municipal n° 120/2003; Lei n° 4.950/89; Lei n° 7.654/2004; Lei n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8002/2008; Lei n°8095/2009; Lei n°8.166/2010 e Lei n°8.234/2011.	R\$ 819,84	Oitocentos e dezenove reais e oitenta quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 163,96	Cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal n° 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal n° 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal n° 7.345/02.	R\$ 122,97	Cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 todos da Lei Municipal n°. 7.345/2002.	R\$ 122,97	Cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos.
Total:	R\$ 1.229,74	Hum mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de dezembro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria n°. 2.042/2015

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Portaria N°497/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 227.184-6/11, republicar a Portaria n°. 69/2011, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial em 28 de abril de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de novembro de 2010, em **R\$ 2.775,71 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, o provento mensal da SR^a DARCYNEA FLOR LISBOA lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-20 horas "J", matrícula n°. 2919, aposentada conforme Portaria n°. 860/2010, de 22 de novembro de 2010 publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2010, com base no art.6º da EC n°. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n° 7.345/2002; Decreto Municipal n° 120, de 16 abril de 2003; Lei n° 7.721/05; Lei n°. 7.429/2003 e anexo, Lei n° 7.828/06; Lei n°. 7.931/2007; Lei n°. 8.002/2008; Lei n° 8.095/2009; Lei n° 8.166/10 e Lei n°. 5.132/90;	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal n°. 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal n°. 5.247/91 c/c artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal n°. 7.345/02.	R\$ 162,21	Cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal n°. 7.345/2002.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos.
Total:	R\$ 2.775,71	Dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria n°. 2.042/2015

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Portaria N°504/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 213.424-4/11, republicar a Portaria n°. 167/2010, de 02 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de maio de 2010, em **R\$ 1.633,76 (Hum mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal da SR^a JOSETE RIBEIRO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-16 horas, matrícula n°. 1937, aposentada conforme Portaria n°. 338/2010, de 12 de maio de 2010 publicada no Órgão Oficial em 20 de maio de 2010, com base no art.6º da EC n°. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n° 7.345/2002; Decreto Municipal n° 120, de 16 abril de 2003; Lei n° 7.721/05; Lei n°. 7.429/2003 e anexo, Lei n° 7.828/06; Lei n°. 7.931/2007; Lei n°. 8.002/2008; Lei n° 8.095/2009; Lei n° 8.166/10 e Lei n°. 5.132/90;	R\$ 1.096,49	Hum mil e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 09% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal n°. 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal n°. 5.247/91 c/c artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal n°. 7.345/02.	R\$ 98,68	Noventa e oito reais e sessenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal n°. 7.345/2002.	R\$ 164,47	Centos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.633,76	Hum mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria n°. 2.042/2015

PORTARIA N°506/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 13 de novembro de 2014, com efeito, a contar de 23.08.2013, data do Laudo Médico de fl. 88, em **R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)**, o provento mensal da SR^a JUCENIR DE ASSIS NOGUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II 22horas "D", matrícula n°13530, aposentada conforme Portaria n° 1582/2014, de 05 de novembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 13 de novembro de 2014, com base no artigo 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.6ºA da EMC n°.

41/2003, com redação dada EMC n°. 70/2012 e art.105,1,§1º c/c art.107, §2º da Lei n°5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS: PROPORCIONAL 14/30 (quatorze trinta avos)- COM PARIDADE. Referente ao cargo de Professor II-22 horas, letra "D" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°7.345/2002; c/c lei n°8.133/2009 e Decreto Municipal n°120/2003; Lei n°7.654/2004; Lei n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8.002/2008; Lei n°8.095/2009; Lei n°8.166/2010; Lei n°8.234/2011; Lei n°8.306/2012 e Lei n°. 8.338/2013.	R\$ 601,86	Seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 10% (Dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 60,19	Sessenta reais e dezenove centavos.
Complemento até o salário mínimo, sob a fundamentação do art.7º, inciso VII da CF/88.	R\$ 15,95	Quinze reais e noventa e cinco centavos.
Total:	R\$ 678,00	Seiscentos e setenta e oito reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria n°. 2.042/2015

Portaria N°516/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 202.104-7/11, republicar a Portaria n°. 156/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial em 13 de novembro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 24 de dezembro de 2008, em **R\$ 1.119,60 (Hum mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)**, o provento mensal da SR^a SONIA SOARES DA SILVA lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II-22 horas, matrícula n°. 3782, aposentada conforme Portaria n°. 2171/2008, de 23 de dezembro de 2008 publicada no Órgão Oficial em 24 de dezembro de 2008, com base no art.6º da EC n°. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n° 7.345/2002; Decreto Municipal n° 120, de 16 abril de 2003; Lei n° 7.721/05; Lei n°. 7.429/2003 e anexo, Lei n° 7.828/06; Lei n°. 7.931/2007; Lei n°. 8.002/2008 e Lei n°. 5.132/90;	R\$ 874,69	Oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 277,10	Duzentos e setenta e sete reais e dez centavos.
Adicional: Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal n°. 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal n°. 5.247/91 c/c artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal n°. 7.345/02.	R\$ 26,24	Vinte e seis reais e vinte e quatro centavos.
Total:	R\$ 1.119,60	Hum mil cento e dezenove reais e sessenta centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria n°. 2.042/2015

Portaria N°517/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 236.729-9/12, republicar a Portaria n°. 112/2012, de 17 de julho de 2012, publicada no D.O. em 03 de agosto 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 16 de setembro de 2011, em **R\$ 2.168,91 (Dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**, o provento mensal da SR^a MARIA DA GLÓRIA SILVA ABREU, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 HORAS - "H", matrícula n°. 5487, aposentada conforme Portaria n°. 1087/2011, de 14 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 16 de setembro de 2011, com base no art.6º da EC n°. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n° 7.346/2002; Decreto Municipal n° 120/2003; Lei n° 4.950/89; Lei n° 7.654/2004; Lei n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8002/2008; Lei n°8095/2009; Lei n° 8.166/2010; Lei n° 8.234/2011 e Lei n°. 5.132/90;	R\$ 1.399,31	Hum mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 349,82	Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal n°. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal n°. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal n°. 7.345/02.	R\$ 209,89	Duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal n°. 7.345/2002.	R\$ 209,89	Duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos.
Total:	R\$ 2.168,91	Dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria n°. 2.042/2015

PORTARIA N°519/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 237.643-5/08, republicar a Portaria n°.244/2005, de 24 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2005, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 21 de junho de 2005, com efeito a contar a partir de 08 de julho de 2004, data do óbito, em **R\$ 560,95 (Quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Parecer Jurídico n°. 1536/2005 e Portaria de Concessão n°. 1122/2005, de 30 de maio de 2005, publicada no Órgão Oficial em 21 de junho de 2005, e republicada em 11 de outubro de 2005, a Pensão Mensal concedida ao Sr. EDGARD PEREIRA DE SOUZA, na condição de companheiro da falecida servidora NEIDE DE SOUZA MACIEL, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula n°5843, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, tudo com base nos arts. 111; 112; 113, I e 114 da Lei 5.247/91 e artigos 73, 74 e 78, inciso I da Lei n°. 6.786/99 - PREVICAMPOS c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 484,76	Quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos.
---	-------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI N° 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI N°. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria n°. 2.042/2015

PORTARIA N°520/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 10 de abril de 2014, em R\$ 2.638,89 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais

e oitenta e nove centavos) o provento mensal da SRª. REGINA CELIA MOREIRA DA BOA MORTE RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº7814, aposentada conforme Portaria nº843/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2014, com base no art. 6º da EMC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.736,12	Hum mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 434,03	Quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 §1º, 64 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 208,33	Duzentos e oito reais e trinta e três centavos.
Progressão: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº8.133/2009.	R\$ 260,41	Duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos.
Total	R\$ 2.638,89	Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº522/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.269-2/11 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, REPUBLICAR a Portaria nº 220/2009, publicada no D.O. 26.02.2010, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 1.388,05 (Hum mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) a **PENSÃO MENSAL DO SR. VALDEBRAND CARVALHO DA SILVA**, na condição de viúvo da falecida servidora SRª. CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 5155-AP, aposentada através da Portaria nº886/2005 de 18.02.2005, publicada no Órgão Oficial em 20.21.02.2005, conforme **Lauda Médico datado em 23.12.2004**, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% dos proventos da servidora acima mencionada, com efeito a contar de 03 de dezembro de 2008, data do Óbito, tudo com base nos artigos 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº. 70/2012 correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.156,71	Hum mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 231,34	Duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos.
Total:	R\$ 1.388,05	Hum mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº523/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.291-1/12, republicar a Portaria nº. 37/2012, de 31 de janeiro de 2012, publicada no D.O. em 09 de fevereiro de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 29 de setembro de 2012, em **R\$ 2.079,70 (Dois mil e setenta e nove reais e setenta e um centavos)**, o provento mensal da **SRª MARLY DA SILVA MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 HORAS - "J", matrícula nº. 4418, aposentada conforme Portaria nº. 1143/2011, de 22 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29 de setembro de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 430,28	Quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Total:	R\$ 2.079,71	Dois mil e setenta e nove reais e setenta e um centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº524/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 224.232-6/10, republicar a Portaria nº. 238/2008, de 28 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial em 16 de dezembro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 27 de maio de 2008, em **R\$ 1.845,67 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, o provento mensal da **SRª TÂNIA MAGALI CORDEIRO RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-20 horas, matrícula nº. 1944, aposentada conforme Portaria nº. 1401/2008, de 20 de maio de 2008, publicada no Órgão Oficial em 27 de maio de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.190,76	Hum mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 297,69	Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 c/c artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 178,61	Cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos.

Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 178,61	Cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos.
Total:	R\$ 1.845,67	Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº525/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 236.558-8/12, republicar a Portaria nº. 062/2012, de 02 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial em 16 de maio de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 30 de setembro de 2011, em **R\$ 2.338,91 (Dois mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, o provento mensal da **SRª JOSELI OLIVEIRA CARREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-16 horas, matrícula nº. 6045, aposentada conforme Portaria nº. 1134/2011, de 21 de setembro de 2011 publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/10; Lei nº 8.234/2011 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.461,81	Hum mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 365,46	Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 c/c artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 219,28	Duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 292,36	Duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.
Total:	R\$ 2.338,91	Dois mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº526/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 275.210-5/15, republicar a Portaria nº. 203/2010, de 24 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 14 de janeiro de 2010, em **R\$ 693,71 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**, com efeito a contar da data de **03.12.2008, data de sua compulsoriedade**, o provento mensal do **SR. ANTONIO SIMÕES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº3260, aposentado conforme Portaria nº 2545/2009, de 14 dezembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 14 de janeiro de 2010, com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com redação dada pela EMC nº. 20/98 c/c art. 3º da EMC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003. PROPORCIONAL A 30/35 (trinta e trinta e cinco avos). Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei municipal nº. 4.950/89.	R\$ 447,56	Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 156,64	Cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 89,51	Oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos.
Total	R\$ 693,71	Seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº527/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.232-8/11, republicar a Portaria nº. 258/2010, de 27 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de novembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 09 de dezembro de 2007, com efeito a contar da data de **10.04.2007, data de sua compulsoriedade**, em **R\$ 496,87 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**, o provento0 mensal da **SRª. NILDA VIANA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº121, aposentada conforme Portaria nº 659/2007, de 13 de novembro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 19 de dezembro de 2007, republicada pela Portaria 285/2010, publicada no Órgão Oficial em 19.05.2010 e republicada em 24.06.2010, com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com redação dada pela EMC nº. 20/98 c/c art. 3º da EMC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003. PROPORCIONAL A 22/30 (vinte e dois trinta avos). Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei municipal nº. 4.950/89.	R\$ 337,39	Trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 92,01	Noventa e dois reais e um centavo.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 67,47	Sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos.
Total	R\$ 496,87	Quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

**Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.
JULGAMENTOS REF.: novembro 2015.

IMTT - Instituto Municipal de trânsito e Transportes.

RECURSOS DEFERIDOS			
PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
1110/15	H29310471	1426/15	H29311858
1520/15	H29296329	2355/15	H29293350
1524/15	H29310234	1388/15	H29307941
1410/15	H29312065	1338/15	H29309966
1377/15	H29311131	1325/15	H29310757
1327/15	H29308633	1150/15	H29311055
1184/15	H29276348	1373/15	H29276761
1572/15	H29315612	1575/15	H29315967
1621/15	H29277924	1624/15	H29305683
1525/15	H29310235	1422/15	H29310342
1580/15	H29288843	1571/15	H29316110
1398/15	H29311647	1343/15	H29307375

RECURSOS INDEFERIDOS			
PROCESSO	Nº AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
1183/15	H29259011	1182/15	H29257988
1186/15	H29301632	1188/15	H29257525
1190/15	H29253798	1191/15	H29263122
1407/15	H29309639	1123/15	H29226774
1124/15	H29226775	1179/15	H29311458
1408/15	H29309640	1584/15	H29316207
0858/15	H29306571	1085/15	H29310483
1376/15	H29304413	1379/15	H29311386
1380/15	H29311383	1381/15	H29311370
0937/15	H29309012	1334/15	H29305662
0970/15	H29308753	1058/15	H29309814
1064/15	H29309788	0871/15	H29304369
1371/15	H29280685	1093/15	H29310784
1094/15	H29310783	1278/15	H29282200
1329/15	H29312286	0968/15	H29292689
1187/15	H29244336	1258/15	H29312426
1269/15	H29308125		

Campos dos Goytacazes, 10/12/2015.

Bianca Nogueira G. I. de Andrade.
Presidente da JARI.

Id: 1922093

**Instituto de Previdência de Servidores do
Município de Campos dos Goytacazes****PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 307/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. FRANCISCA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº: 15957, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005212-5 -PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922053

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 308/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. EDNA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº: 17101, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005175-4 -PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922054

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 309/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. GEIMA LOPES PORTO, matrícula nº: 17739, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005093-8 -PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922055

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 310/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. POLLYANA BRUM DA SILVA, matrícula nº: 34085, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005060-4 -PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922056

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 311/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SILVANA KOCH DE SOUZA, matrícula nº: 30307, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005074-0 -PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922057

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 312/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, matrícula nº: 13599, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006068-8 -PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922058

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 313/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ALINE FARIA GOMES, matrícula nº: 19238, para comparecerem ACOMPANHADA DE SUA MÃE VILMA FARIA, a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005138-7-PA. REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922059

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 314/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ACÁCIA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº: 19628, para comparecerem ACOMPANHADA DE SUA MÃE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006036-1-PA. RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922060

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 315/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. VILMA GOMES CABRAL, matrícula nº: 15515, para comparecerem ACOMPANHADA DE SUA MÃE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro,

que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.003860-4-PA. RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922061

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 316/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ANTENORA MARIA LAURINDO MATA BARRETO, matrícula nº: 21015, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.005135-5-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 09 de Dezembro de 2015.

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922062

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 317/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 11 de DEZEMBRO de 2015 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
NILTON DE ALMEIDA	8370	2015.115.005522-6-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de dezembro de 2015

Ricardo Pessanha Gomes
- Presidente -
Portaria: 929/2015

Id: 1922063

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº. 40/2015

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde impõem a delegação das atribuições de operar e validar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, incluindo os serviços de Bankline, como poderes de abertura e movimentação de contas correntes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado ao Subsecretário Adjunto Executivo, ao Subsecretário Adjunto de Finanças, e ao Assessor Chefe de Tesouraria da Subsecretaria de Finanças, a atribuição de operar e validar a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, incluindo os serviços de Bankline, com poderes de abertura e movimentação de contas correntes.

Parágrafo Único - A atribuição delegada no caput deste artigo poderá ser exercida pelo Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Subsecretário Adjunto de Finanças ou o Assessor Chefe de Tesouraria da Subsecretaria de Finanças ou, alternativamente, pelo Subsecretário Adjunto Executivo em conjunto com o Subsecretário Adjunto de Finanças ou o Assessor Chefe de Tesouraria da Subsecretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde - PMCG

Id: 1921850

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0027/2015
PREGÃO SRP Nº 002/2015
PROCESSO Nº. 2015.021.000053-P-PR
CONTRATADA: BORAN INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.
CNPJ Nº 08.599.652/0001-04
OBJETO: Aquisição de matérias Impressos (Formulários, fichas, apostila (Padaria Escola - 86 páginas) Prontuários SUAS-Sistema Único de Assistência Social, etc.) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social. .
VALOR GLOBAL: R\$ 842,52 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0023/2015
PREGÃO SRP Nº 003/2015
PROCESSO Nº. 2015.021.000057-9-PR
CONTRATADA:FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº : 05.650.047/0001-14
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (esponja de Limpeza, Álcool gel, Água Sanitária, Desodorizador, Flanela Inseticida, Papel Hi-

giênico, Pastilha Sanitária, Vassoura) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, CRAS (3),CREAS(12), Abrigo Lar Cidadão, Centropop, Casa da Passagem, Residência inclusiva, Casa da Mulher Benta Pereira, Bolsa Família, Almoxarifado, Campos para todos, SCFV e Inclusão Produtiva. VALOR GLOBAL: R\$ 4.215,59 (Quatro mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0025/2015
PREGÃO SRP Nº 003/2015
PROCESSO Nº. 2015.021.000057-9-PR
CONTRATADA: DIBOA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 04.960.002/0001-83
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desinfetante) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, CRAS (3),CREAS(12), Abrigo Lar Cidadão, Centropop, Casa da Passagem, Residência inclusiva, Casa da Mulher Benta Pereira, Bolsa Família, Almoxarifado, Campos para todos, SCFV e Inclusão Produtiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 842,52 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0022 /2015
PREGÃO SRP Nº 003/2015
PROCESSO Nº. 2015.021.000057-9-PR
CONTRATADA: Distribuidora de alimentos campista LTDA-EPP.
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (Saco de lixo, cera líquida e Álcool) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, CRAS (3), CREAS(12), Abrigo Lar Cidadão, Centropop, Casa da Passagem, Residência inclusiva, Casa da Mulher Benta Pereira, Bolsa Família, Almoxarifado, Campos para todos, SCFV e Inclusão Produtiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.744,33 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 03 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0021 /2015
PREGÃO SRP Nº 003/2015
PROCESSO Nº. 2015.021.000057-9-PR
CONTRATADA: C.B.BRAGA-SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPALARIA-ME
CNPJ Nº. 18.203.175/0001-61
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (Pano de chão) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, CRAS (3), CREAS(12), Abrigo Lar Cidadão, Centropop, Casa da Passagem, Residência inclusiva, Casa da Mulher Benta Pereira, Bolsa Família, Almoxarifado, Campos para todos, SCFV e Inclusão Produtiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 511,85(Quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 03 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0020/2015
PREGÃO SRP Nº 003/2015
PROCESSO Nº. 2015.021.000057-9-PR
CONTRATADA: RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº. 13.848.430/0001-00
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (Saco para lixo- Limpa móvel) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, CRAS (3),CREAS(12), Abrigo Lar Cidadão, Centropop, Casa da Passagem, Residência inclusiva, Casa da Mulher Benta Pereira, Bolsa Família, Almoxarifado, Campos para todos, SCFV e Inclusão Produtiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 747,44 (Setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0024/2015
PREGÃO SRP Nº 003/2015
PROCESSO Nº. 2015.021.000057-9-PR
CONTRATADA: OLIVEIRA E MORAES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ Nº 14.584.117/0001-74
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (Sabão em pó, Saco para lixo, Sabão de coco, Pa de lixo) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social, CRAS (3),CREAS(12), Abrigo Lar Cidadão, Centropop, Casa da Passagem, Residência inclusiva, Casa da Mulher Benta Pereira, Bolsa Família, Almoxarifado, Campos para todos, SCFV e Inclusão Produtiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.409,40 (Mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

Id: 1922101

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA as Entidades/Instituições da sociedade civil, usuários e representações de usuários, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei N. 6.080, de 12/12/1996, alterada pela Lei N. 8.273 de 5 de Dezembro de 2011, para participar do X FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o objetivo de discutir a política de assistência social e eleger 10 (dez) representantes, que irão compor o Conselho na gestão 2016 - 2017, conforme art.3º da referida Lei, dentro dos seguintes critérios:

- a) 01 (um) representante de entidade formadora de profissionais da área;
- b) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
- c) 03 (três) representantes de entidades prestadoras e organizações do setor;
- d) 04 (quatro) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

O Fórum será realizado no Auditório da Universidade Federal Fluminense - UFF, localizada à Rua José do Patrocínio, 71, Parque Alzira Vargas (atrás do Dr. Beda), no dia 18/12/2015 de 11:30 (onze e meia) horas às 12:40 (meio dia e meia) horas.

DAS INSCRIÇÕES:

As entidades/instituições, usuários e representações de usuários deverão realizar sua inscrição, das 10 às 11 horas, no local e data acima mencionados. Tal inscrição deverá ser realizada por meio de ofício, e a entidade/Instituição e/ou representação de usuário terá direito a indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente.

Campos dos Goytacazes, 09 de Dezembro de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1921445

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16/12/2015 (quarta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e Aprovação das Atas anteriores;
- 2-Apresentação e Aprovação do parecer da comissão de normas e políticas;
- 3- Apresentação e Aprovação do parecer da comissão de fiscalização;
- 4- Apresentação e Aprovação do parecer da comissão de finanças e orçamento;
- 5- Atendimento ao Ofício Nº 84/2015 do GEFA;
- 6-Apresentação do resultado parcial de seleção dos programas submetidos ao edital nº001/2015;
- 7- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 09 de Dezembro de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1921446

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-C/2015

O Pregoeiro da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar, mais uma vez, a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços pirotécnicos com fornecimento de materiais para apresentação de espetáculos indispensáveis ao atendimento de eventos programados pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de dezembro de 2015, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro da FCJOL

Id: 1922097

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO 003/2015 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e acessórios de palco e camarins para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e da Fundação Municipal de Esportes - FME.

Considerando que a empresa FP ÁUDIO-EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.736.955/0001-08, foi declarada vencedora do lote 02 do Pregão em tela, fica a mesma convocada para ASSINAR a respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar desta publicação, no Setor de Licitações, situada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro (sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira da FCJOL

Id: 1922096

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 003-B /2015

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003-B/2015, cujo objeto é a Concessão de uso para exploração comercial do espaço denominado "Loja de Souvenir" da Cidade da Criança, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, marcada para o dia 10 de dezembro de 2015, às 10h (dez horas), foi considerada DESERTA, uma vez que a mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da CODEMCA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006-B/2015

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 006-B/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Concessão de uso para exploração comercial do espaço denominado "Lanchonete Fast Food" da Cidade da Criança, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de dezembro de 2015 às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da CODEMCA

Id: 1922095

Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 2015.045.000352-9-PR

Impugnação ao Pregão Presencial nº. 027-A/2015

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros e carga do tipo utilitário e 03 (três) veículos para transporte de passageiros do tipo passeio, para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 331.001/2015, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação protocolada pela empresa LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, autuado sob o nº 2015.115.006726-9-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2015.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1922094

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 004/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento domiciliar.

Valor: R\$ 4.537.500,00 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Empresa Vencedora: IGOLS - INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE.

Fundamento Legal: art.25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Homologo a presente,

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1921849

Fundação Municipal da Infância e Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2015, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos 0Km (01 tipo passeio e 01 tipo van), para atender as necessidades do acolhimento Portal de Infância da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de dezembro de 2015 às 14h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2015.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMIJ

Id: 1922099

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 552/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

CONTRATO Nº 001/2015

OBJETO: 1º (primeiro) termo aditivo para contratação de empresa especializada fornecimento de passagens aéreas.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: AQUINO & CHEBABE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no

CNPJ: 15.867.817/0001-39
VALOR GLOBAL: 52.852,80

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DE 20/11/2015 a 19/12/2015.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Id: 1922048